

Francisco da Costa Feitosa  
2º vice-Presidente

Presidente

Genival Coutinho Sobrinho

Erico Batista Lima  
2º Secretário

1º vice-Presidente

Luis Tomaz Dino

PRESIDENTE DA CMT

Pago da Câmara Municipal de Tauá, em 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
VISTO EM SESSÃO  
14/02/2022

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvos quanto a seus efeitos que retroagirão a primeiro de janeiro de 2022.

Art. 2º - A qualificação exigida, quantidade de cargos e carga horária continua prevalecendo os já definidos anteriormente.

NÍVEL SUPERIOR	
NOMENCLATURA	SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO
VENCIMENTO	2.067,43
NÍVEL MÉDIO	
NOMENCLATURA	AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO	1.335,58
NÍVEL FUNDAMENTAL	
NOMENCLATURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VENCIMENTO	1.212,09
NOMENCLATURA	VIGIA
VENCIMENTO	1.212,09
NOMENCLATURA	MOTORISTA
VENCIMENTO	1.212,09

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos cargos efetivos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tauá, passando o anexo único da Lei Municipal nº 1520 de 12 de novembro de 2007, a vigorar com os valores estabelecidos na tabela abaixo.

DECRETA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARA

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Tauá, na forma que indica e adota outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 06/2022,

03 de fevereiro de 2022.

PRESIDENTE DA CMT

**TAUA**





